



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CHAPECÓ**

Fórum Juiz Antonio Selistre de Campos

Rua Augusta Müller Bohner, 300-D – Bairro Passo dos Fortes – Fone: 049-321-4003

**DIREÇÃO DO FORO**

---

**PORTARIA Nº 76/2014**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais da Comarca de Chapecó, no dia 22/04/2014, em razão da implantação do processo eletrônico.

O Dr. Márcio Rocha Cardoso, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I) A instalação da nova versão do sistema de automação do Judiciário – SAJ-PG5, visando à implantação do processo eletrônico nesta comarca;

II) O disposto nos artigos 482 e 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

III) A recomendação expressa, recebida neste Juízo, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do conselho Gestor de Tecnologia e Informação - CGINFO;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. SUSPENDER o expediente externo e os prazos processuais no dia 22 de abril do corrente na comarca de Chapecó.

Art. 2º Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e as audiências agendadas para o dia supracitado serão mantidas.

Art. 3º. Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de Chapecó e às autoridades policiais locais.

Art. 4º - Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da comarca para que proceda as alterações no SAJ, para correto cômputo dos prazos processuais.

Chapecó, 14 de abril de 2014.

MÁRCIO ROCHA CARDOSO  
Juiz de Direito – Diretor do Foro